

**PORTARIA Nº. 174/2023 – de 03 de Abril de 2023**

**“Prorroga Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008, alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da parte do servidor, protocolado sob o nº. 1041, em 29.03.2023

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, a pedido, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período retroativo ao dia **01 de Abril de 2023 até 31 de Março de 2025**, sem ônus para o município, ao Servidor **TIAGO NUNES CHAGAS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 53614 Série 0148/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Eletricista - SME**, da Área Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 03 de Abril 2023.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
03/04/2023  
PREFEITURA MUN. DE C. VERDE - MG  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
Ass. Administrativo - Mat. 8907

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal